



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.238 DE 26 DE MAIO DE 2.011.
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DE TURISMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERT ON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO bem como assinar Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para realização de projetos e eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente, por ato do Chefe do Poder Executivo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de maio de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal